

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI



PORTARIA-COFECI Nº 005/2008

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, ministrado pela UCB – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO/R.I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-

COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4° e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, artigo 2° da Resolução-COFECI n° 695/2001 e Artigo 6°, Inciso XVII, do Regimento do Cofeci;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a consequente regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado pela UCB – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, em parceria com o IESDE BRASIL S/A – INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL E SISTEMAS DE ENSINO,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade a distância pela **UCB UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).
- **Art. 2º -** A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.
 - **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 04 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO JOÃO TEODORO DA SILVA Presidente

SDS, Bloco A, Lote 44, Ed. Boulevard Center, Salas 201/210, Brasília/DF, CEP 70391-900 Fone: (61) 3321-2828 - http://www.cofeci.gov.br - e-mail: cofeci@cofeci.gov.br - CNPJ 62.658.737/0001-53